



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

Ata nº. 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

24 de fevereiro de 2026

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Novais da Silva (CMDPD), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS e CMDM), Solange de Fátima da Costa Barboza (CONSEA), Rafael Vital dos Santos (CMDCA), Nivea Maria Lopes Nascimento (CMAS), Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Daniele Chrystine Verissimo Simoni (CMDM), Raimundo Eleoterio Benfica Junior (CMAS), Laís Dias (CMDPD), Tiago Silvio Dedoné (CMDPD), Claysse Danielle Morimoto (CMAS), Rebeca Gonçalves (CMDCA), Ronaldo Regis Favero Bonesso (CMDI), Maria de Fátima Souza Costa Silva (CMAS e CMDCA), Daiana de Fátima Costa (CMDPD), Flávia Dallava Martins Jaques (CMDPD), Elizabete Marcon Francisco (CMAS), Juliana Casagrande Felix (CMAS, CMDM e CMDPD), Carla Nathalia Simoni Madruga (CMDM), Lucineia Aparecida da Cruz (CONSEA), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Ivana Aparecida Costa Nunes (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Kediller Patricia Dias Feliciano (CMDM), Maria Claudia Silva Jardim Selleti (CMDM e CMDPD) e Mauro Donizete Andrade (CMDPD). Na condição de convidados participaram: Viviani Millani Teixeira Hatori, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Claudete Aparecida da Silva, José Odair Bonacin, Lilian Graziela Pascoal, Marcio Briganti e Rogenia Alves. **Pauta Conjunta – Reprogramação de saldos para o ano de 2026:** Silvane apresenta a proposta de reprogramação de saldos dos blocos de financiamento do Sistema Único de Assistência Social e de outras fontes dos recursos estaduais e federais para o ano de 2026. O primeiro bloco é o **Recurso destinado a Imposto de Renda a Criança e Adolescente:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança R\$45.571,48 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); Casa-lar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

R\$45.571,49 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Recurso destinado a Imposto de Renda – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$4.005,94 (quatro mil, cinco reais e noventa e quatro centavos). Bloco de Gestão do SUAS (FNAS): Apoio Técnico Operacional – Conselho Municipal de Assistência Social R\$3.672,24 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Bloco de Proteção Social Básica (FNAS): Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS R\$50.637,06 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança R\$11.638,78 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$11.638,78 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (FNAS): Apoio Técnico Operacional – Conselho Municipal de Assistência Social R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Programa Bolsa Família R\$46.715,02 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e dois centavos). Bloco de Proteção Social Especial – SUAS – MC/AC (FNAS): Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI- CREAS R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Programa Atendimento Medida Socioeducativa R\$13.097,55 (treze mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Casa Lar: R\$9.158,79 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos); Serviço Jovens e Adultos com Deficiência R\$10.334,71 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos); Serviço Idoso em Abrigo R\$16.480,92 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Programa Criança Feliz (FNAS): Criança Feliz R\$16.102,73 (dezesseis mil, cento e dois reais e setenta e três centavos). Recurso destinado Imposto de Renda – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$61.983,62 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); Serviço de Idoso em Abrigo – PSE - AC R\$20.000,00 (vinte mil reais). Deliberação 015/2022 CEDI/PR: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$568,21 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Deliberação 47/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento às Famílias de Gestantes e Crianças: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$547,71 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). PROCAD (FNAS): Programa Bolsa Família – IGD – PSB R\$10.034,87 (dez mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Deliberação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

78/2022 CEDCA/PR: Fundo Municipal da Criança e Adolescente R\$254,47 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Proteção Social Básica (SIG-TV): Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF R\$229,69 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Estrutura SUAS (SIG-TV) Emenda Parlamentar Toninho Wandscheer: Projeto Esperança R\$70.000,00 (setenta mil reais); Casa-lar R\$23.241,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF R\$42.482,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI R\$23.241,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$23.241,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Deliberação 19/2023 CEDI/PR: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI R\$44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Deliberação 050/2023 CEAS/PR Incentivo Proteção Social Básica: Benefícios Eventuais R\$117,73 (cento e dezessete reais e setenta e três centavos). Deliberações 59/2023 e 08/2024 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social (PAS): Departamento de Vigilância Socioassistencial – SUAS R\$10.000,00 (dez mil reais); Casa-lar R\$12.850,94 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Deliberação 033/2024 CEDUPI/PR: Incentivo Cuida Mais Paraná: Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC R\$1.255,98 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Deliberação 034/2024 CEDUPI/PR: Projeto Viaja Mais 60 – Fase II: Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos R\$28.008,35 (vinte e oito mil, oito reais e trinta e cinco centavos). Deliberação 013/2024 CEDCA/PR Medida Socioeducativa: Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto R\$27.212,22 (vinte e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos). Deliberação 009/2024 COEDE/PR: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência R\$54.792,07 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos). Deliberação 005/2025 COEDE/PR: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência R\$28.013,58 (vinte e oito mil, treze reais e cinquenta e oito centavos). Deliberação 013/2025 CEDCA/PR - Política da Criança e do Adolescente: Casa-lar R\$72.900,40 (setenta e dois mil, novecentos reais e quarenta centavos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança R\$103.039,47 (cento e três mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); Serviço de Atendimento de Medida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

Sócioeducativa em Meio Aberto R\$20.000,00 (vinte mil reais); Criança Feliz: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Emenda Parlamentar: Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC R\$656,23 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher R\$45.406,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos). Deliberação 49/2025 CEDIPI/PR Cuida Mais Paraná: Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos R\$40.378,62 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Após aprovação pelos presentes, será feito a Resolução nº 01/2026 conjunta entre os cinco conselhos que contém recursos na reprogramação para sua devida efetivação. **Pauta CMDI - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Deliberação 004/2026 Fase III e Programa Cuida Mais Paraná “Promoção de envelhecimento ativo por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva” – Deliberação 005/2026 Fase II**: Silvane explica sobre a Deliberação 004/2026 referente a Fase III do Incentivo Projeto Viaja Mais 60, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O recurso é voltado a execução de ações de passeio local, microrregionais ou inter-regionais. Fica a critério do município a criação do roteiro, podendo ser realizadas ações em mais de uma modalidade, e o recurso pode ser fracionado em diversas viagens, até o limite disponível. O recurso deve ser utilizado 100% em despesas de custeio, como: serviços de terceiros, material de consumo para o uso do projeto da viagem, hospedagem, gêneros alimentícios para pessoa idosa. O município poderá estabelecer parcerias para a execução da viagem escolhida. Os conselheiros presentes aprovaram a Adesão a deliberação, que será efetivada pela Resolução nº 06/2026. Já a Deliberação 005/2026 Fase II referente ao Programa Cuida Mais Paraná, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva. Uma vez recebido o recurso, o município deve implementar o Programa Cuida Mais Paraná por meio de definição do coordenador municipal; procedimentos para a contratação de profissional de educação física ou indicação de profissional do quadro próprio, conforme o caso; procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços; mobilização contínua do público-alvo para realização das atividades e realização das atividades conforme metodologia descrita na Deliberação durante no mínimo 12 meses. O profissional de educação física terá carga horária semanal mínima de 20 horas para dedicação ao



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

programa. A grade horária deve prever aproximadamente 16 horas semanais de atividades com os grupos, e aproximadamente 04 horas semanais para planejamento, estudos, reuniões com a rede, etc. Poderão ser desenvolvidas com o recurso dessa deliberação, atividades físicas variadas e atividades de estimulação cognitiva. As atividades devem ser desenvolvidas em um ou mais grupos de pessoas idosas. Os grupos terão caráter contínuo e serão abertos para inscrição de quaisquer pessoas idosas interessadas em participar. As atividades devem ser ofertadas em espaços abertos ou espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade. Municípios como Andirá, que conta com até 5.000 (cinco mil) idosos na população, a meta de atendimento é de 70 pessoas idosas. Diante da complexidade da Deliberação, ficou acordado entre os presentes de verificar a viabilidade do projeto, e na próxima reunião do mês que vem, a Deliberação voltar a ser pauta, com apresentação de um projeto inicial para a utilização do recurso, para que o conselho decida se é viável o município realizar a adesão. **Pauta CMDM – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Deliberação 007/2026**

(Custeio): Silvane explica sobre a nova Deliberação do Conselho Estadual para o município no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O recurso será na modalidade fundo a fundo, voltado a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher. É previsto investimento nas seguintes linhas de ação: I – implementação e fortalecimento dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. II – implementação e qualificação de ações, projetos programas e serviços de políticas públicas para mulheres. III – assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes. IV – estruturação e/ou implementação e/ou aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências. V – apoio a programas voltados ao autor da violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação de violência doméstica e/ou sua superação, e o rompimento do ciclo da violência. Os municípios poderão elaborar seu Plano de Ação dentro de uma ou mais linhas de ação, não sendo obrigatório contemplar todas as linhas previstas. A sugestão é que o município elabore ideias voltadas a linha de ação número I, II e IV. A linha de ação III não seria marcada pois o município não conta com mecanismos de assistência as mulheres em situação de violência, assim como a linha V. Diante aprovação das conselheiras presentes e que se manifestaram, a Resolução nº 02/2026 irá efetivar a aprovação a Adesão e Plano



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

de Ação da Deliberação. Em reuniões futuras, a Deliberação citada voltará a ser pauta para as definições necessárias de como será efetivamente investido o recurso. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 24 de fevereiro de 2026. Ata publicada no Diário Oficial em 14 de abril de 2026.